



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3935 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal a renovar a parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Mamãe Idalina – AMAI, por Termo de Colaboração, para o exercício de 2020, na forma da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o chefe do poder executivo a renovar, por termo de colaboração, para o exercício de 2020, a parceria na forma da Lei Federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil – Instituição **Associação Filantrópica Mamãe Idalina - AMAI**, CNPJ. 03.470.261/0001-63, para os serviços de acolhimento institucional, provisório e excepcional às crianças e adolescentes em Casa Lar, sob medida protetiva (ECA – Art. 101) e em situações de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

Art. 2º – Os recursos a serem repassados na forma desta lei será de até **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Art. 3º – Aplica-se de forma subsidiária os dispostos no § 4º do art. 32 e no art. 40 da lei 13.019/2014.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário, conforme classificação a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.00 – PODER EXECUTIVO


02.13 – FUNDO MUNICIPAL DDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0023.2057.3350.43 – FONTE DE RECURSO 01 – TESOURO – FICHA Nº. 499

Art. 5º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2019.



VALDEMIR-ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
MAMAE IDALINA - AMAI
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 04/2019
OBJETO: ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Uchoa, 30 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:

Nome: **VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

E-mail pessoal: willcarvalho2013@yahoo.com

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: **ALBERTO FERNANDES**

Cargo: Vice Presidente

E-mail institucional: mamaeidalinaajii@gmail.com

E-mail pessoal: alberto.bordado@terra.com.br

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UCHOA E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMAE IDALINA - AMAI, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA/SP**, inscrita no CNPJ 45.111.952/0001-10, estabelecida nesta cidade, sito à Avenida Pedro de Toledo, 1011, Bairro Progresso, CEP 15890-000 representada por **Valdemir Antonio Pinheiro de Carvalho**, Prefeito Municipal, brasileiro, funcionário público, solteiro, portador da cédula de identidade RG 18.550.746-3, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 114.902.958-79, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMAE IDALINA - AMAI** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 03.470.261/0001-63 com matriz na Rua Azaim Pinto Murta, nº 136, Jardim Vitória Regia, em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu(s) dirigente, o Sr. **Justiniano Vieira Rocha**, RG 11.585.138-0, CPF 005.203.858-02, e ou Sr. **Alberto Fernandes**, RG: 11.953.029-6, CPF: 975.284.808-78, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente ao **Termo de Colaboração** supra citado, de acordo com a **Lei Municipal nº. 3935/19**, Lei Federal 13019/17 e Decreto Municipal nº 043/17, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- Alterar A Cláusula Segunda - DA GESTÃO do Termo de Colaboração Originário;
- Alterar a Cláusula quarta - DOS REPASSES do Termo de Colaboração Originário;
- Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO

2.1 A CLÁUSULA SEGUNDA do Termo original passará a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda – O MUNICÍPIO nomeia por meio da Portaria nº 1.181 de 19 de março de 2018 a Sra. MARIA APARECIDA GALBIATTI, Diretora do Departamento de Assistência Social, RG nº 14.722.482-2, como **Gestora** desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 – O caput da CLÁUSULA QUARTA do Termo original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula quarta. Para a execução da(s) ação (ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), transferido por meio de subvenção social, autorizada, de forma específica, pela Lei Municipal nº 3935/18 e demais alterações, a onerar dotação com o seguinte código orçamentário:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0023.2057.3350.43 – FONTE DE RECURSO 01 – TESOURO – FICHA Nº. 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O caput da CÁUSULA SEXTA do Termo originário passa a ter a seguinte redação:

Cláusula sexta. O presente termo vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 04/2019, que não colidirem com o presente aditamento

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

7.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uchoa/SP, 30 de Dezembro de 2019.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA/SP

ALBERTO FERNANDES
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMAE IDALINA - AMAI.

TESTEMUNHAS

ELIEZER PEREZ

CPF: 006.550.508-50

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO

CPF: 294.944.238-28